



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA MÉDICO DO TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na **Lei Municipal nº 2.875/94 art. 2º alíneas II-B e IV e art. 4º alínea V**, através da **Secretaria de Gestão de Pessoas**, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária do seguinte profissional, em virtude do afastamento do titular para exercício de mandato eletivo:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.H. DIÁRIA	C.H. SEMANAL
01	Médico do Trabalho	Secretaria de Gestão de Pessoas / SESMT	R\$ 3.098,45	Graduação em Medicina com especialidade em Medicina do Trabalho CRM-MG	03	15h

RESOLVE expedir o presente Edital informando:

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

2.1 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br.

2.2 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

3 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O regime de contratação é especial em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

4 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1 Os contratos terão duração de 06 meses, podendo ser prorrogados por igual período, com possibilidade de prorrogações sucessivas por igual período, para substituir servidor efetivo afastado do cargo para o exercício de mandato e rescindidos antes desses prazos, ficando cada candidato ciente de que serão **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal nº 2.875/94 art. 2º alíneas II-B e IV e art. 4º alínea V**.



5 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 5.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 5.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 5.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 5.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
 - 5.5.1 CPF; Identidade; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
 - 5.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
 - 5.5.3 Estar regularizado com o conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, CRM definitivo, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
 - 5.5.4 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 5.5.5 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - 5.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;
 - 5.5.7 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
 - 5.5.8 CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
 - 5.5.9 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
 - 5.5.10 Apresentar uma foto 3x4 recente.
 - 5.5.11 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.
- 5.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.
- 5.7 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, **do dia 17/05/2024 ao dia 20/05/2024, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br**. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

- 6.1.1 RG, Carteira de identidade profissional, Diploma e Certificado de Registro no Conselho na especialidade em Medicina do Trabalho;
- 6.1.2 Estar regularizado com o conselho de classe (CRM-MG), anexando original e comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- 6.1.3 Comprovante de experiência como Médico do Trabalho, sendo cópia da Carteira de Trabalho, do Contrato de Trabalho ou Declaração de Tempo de Trabalho (não anexar currículo, só documentos comprobatórios citados neste item);
- 6.1.4 Anexar, caso possua, Certificados de Conclusão de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu na área de Medicina do Trabalho e ou Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento na área de Medicina do Trabalho.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 7.1 Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.
- 7.2 Coordenar o PCMSO;
- 7.3 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



8 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

8.1.1 Avaliação de currículo segundo os critérios do quadro abaixo.

Critério	Pontuação
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização Lato Sensu na área de Medicina do Trabalho.	08 pontos
Experiência Profissional como Médico do Trabalho	06 pontos
Cursos de Capacitação e/ou Aperfeiçoamento na área de Medicina do Trabalho	04 Pontos
TOTAL	18 Pontos

8.1.2 Somente serão computados os itens devidamente comprovados.

8.1.3 A documentação a ser analisada deverá ser entregue no ato da inscrição.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

9.1.1 Candidato com maior experiência comprovada no cargo pretendido;

9.1.2 Candidato com maior número de Pós Graduação em nível de especialização Lato Sensu;

9.1.3 Candidato com Cursos de Capacitação na área de Medicina do Trabalho e Aperfeiçoamento;

9.1.4 Candidato de maior idade.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância ao setor de Recrutamento e Seleção, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, na Rua dos Carijós nº 45, Centro, dentro de 01 (um) dia útil, após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, das 09:00h às 16:00h.

10.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

11 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 O resultado será publicado no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br, no dia **23/05/2024**.



12 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 A carga horária de Médico do trabalho já está com a redução da carga horária prevista em Lei Municipal.

12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 08 de maio de 2024.

João Romão de Lima
Secretário de Gestão de Pessoas Interino

13-10-1831

POUSO ALEGRE

19-10-1848